

## Prefeitura do Município de Mandaguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832 CGC 76.285.329/0001-08

## LEI Nº 1097/98

A Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Romulo Ceccon Barreiros sanciono a seguinte Lei:

**AUTORIA:** Poder Executivo Municipal

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóveis e dá outras providências.

- Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel de sua propriedade, constituído pela Data de terra n° 01, da Quadra n° 40, na Vila Guadiana, com área de 600,00 metros quadrados, situado neste Município ao Senhor APARECIDO BARBOSA DOS SANTOS RG. N°.2.149.860-2/SSPPR.
- Art. 2º É vedado a transferência do imóvel a terceiros, a qualquer título, sem a competente autorização do Município, mediante ato legislativo.
- Art. 3° O contido na presente Lei deverá ser consignado na integra por ocasião da lavratura da competente escritura pública assim, observado nas condições de registro no Oficio Imobiliário da Comarca.
- Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Mandaguaçu, 23 de Dezembro de 1998.

Romulo Ceccon Barreiros Prefeito Municipal

Publicado no Orgao